

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE



TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 077/GAPSP-SRPVSP/2020
NUP LICITATÓRIO: 67267.004478/2020-19
NUP DESMEMBRADO: 67267.010312/2020-23



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE

Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 077/GAPSP-SRPVSP/2020

NUP LICITATÓRIO: 67267.004478/2020-19
NUP DESMEMBRADO: 67267.010312/2020-23

I – CONTRATANTE: União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, por intermédio do CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE, CNPJ/MF no 00.394.429/0094-00, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle - 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo – SP, CEP 04.626-911, neste ato representado pelo Ten Cel Int MOISÉS GOMES DA MOTTA, Ordenador de Despesas Delegado, designado através da publicação em Boletim Interno Ostensivo nº 249, de 24 de dezembro de 2020, do GAP-SP, portador da cédula de identidade COMAER no 501.388 e inscrito no CPF/MF sob nº 071.182.937-33.

II – CONTRATADA: CONSOLIDEZ SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 20.191.043/0001-09, sediado na Rua Orense (Parque Jaboticabeiras), 41 - Sala 509, Centro, CEP: 09.920-650, Diadema/ São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA DANTAS, portador da Carteira de Identidade nº 35.340.204-7, expedida pela SSP/SP e CPF nº 370.646.938-36.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Conforme art. 57, II e art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência e repactuação dos valores do Contrato nº 077/GAPSP-SRPVSP/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para o DTCEA-GL, DTCEA-AF e DTCEA-SC, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo terá início na data de 02/11/2021 e término em 01/11/2022.

CLÁUSULA 3ª: DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal global estimado da contratação fica repactuado, a contar de 1º de março de 2021, considerando a Convenção Coletiva nº RJ000713/2021 e as planilhas de composição de custos que seguem junto aos autos, passando de R\$ 50.999,41 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) para R\$ 53.528,38 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA 4ª: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total global da contratação será de R\$ 642.340,56 (seiscentos quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal estimado, sem o fato gerador, R\$ 47.310,85 (quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal Estim.	Qtd. Estim. p/ 12 Meses	Valor Unit. sem fato gerador	Valor Mensal Global (com fato gerador)	Valor Estimado total (sem fato gerador)	Valor total global para 12 meses
7	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para os destacamentos subordinados	Mês	1	12	R\$ 47.310,85	R\$ 53.528,38	R\$ 567.730,20	R\$ 642.340,56
TOTAL						R\$ 53.528,38	R\$ 567.730,20	R\$ 642.340,56

Considerando a repactuação, conforme descrito na cláusula 3ª deste termo aditivo, o total do valor repactuado é de R\$ 18.064,48 (dezoito mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo o **valor do presente termo aditivo R\$ 660.405,04 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA 5ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para os exercícios de 2021 e 2022, conforme detalhamento: Unidade 120069, Fonte 0350120388, Programa de Trabalho 05.151.2058.20XV02, Natureza de Despesa 339039, PI: A0000340100 e Empenho nº 2021NE000263.

CLÁUSULA 6ª: DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Será exigida a renovação da garantia prestada pela Contratada, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor fixado para o contrato, com validade de 90 (noventa) dias após o término do mesmo, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA 7ª: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não expressamente atingidas por este instrumento.

E, por assim haverem concordado, assinam o presente termo e declaram, as partes, aceitar todas as disposições aqui estabelecidas, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, bem como observar, fielmente, outras disposições legais sobre o assunto.

CLÁUSULA 8ª: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

MOISÉS GOMES DA MOTTA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado

CONTRATADA:

JOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA DANTAS
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

FABIO MORAES CARNEIRO Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do CRCEA-SE

JOSIEL VOAZEM MACHADO 2º Ten QOEA CTA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA ASSINADO INTEGRALMENTE
Data/Hora de Criação:	21/10/2021 18:49:43
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	1446f51ff21f1b094c257758edb15166
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSIEL VOAZEM MACHADO no dia 21/10/2021 às 17:22:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel FABIO MORAES CARNEIRO no dia 21/10/2021 às 17:34:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel MOISES GOMES DA MOTTA no dia 21/10/2021 às 17:50:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento EDSON RODRIGUES DE SOUZA no dia 10/11/2021 às 14:00:51 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO